



Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo
Município de interesse turístico

Praça Antonio Ferreira Leme, 53 – Centro – Fone/Fax (15) 3279-8000
CEP 18.230-000 – São Miguel Arcanjo – Estado de São Paulo

PROCESSO N.º 1533/2021 – CONTRATO N.º 191/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI FAZEM, A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO E EDERSON BATISTA DA SILVA 32715740816.

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO**, Órgão Público de Administração Direta, CNPJ. 46.634.333/0001-73, com sede na Praça Antonio Ferreira Leme, n.º 53, Centro, em São Miguel Arcanjo – SP, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **PAULO RICARDO DA SILVA**, Prefeito Municipal, RG n.º 24.547.579-5 SSP/SP e CPF/MF n.º 141.776.108-36, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado **EDERSON BATISTA DA SILVA 32715740816**, estabelecida na Rua José Pereira Sobrinho, n.º 96, Jardim Bela Vista, Cep 18.230.000, em São Miguel Arcanjo/SP, CNPJ n.º 34.826.657/0001-24, representada neste ato por **Ederson Batista da Silva**, CPF/MF n.º 327.157.408-16, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente contrato para a prestação de serviços de capacitação, autorizada nos termos do inciso II do artigo 24 da Lei Federal n.º 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO:

A **CONTRATADA**, através de profissional qualificado e treinado, obriga-se a prestar serviços à **CONTRATANTE**, consistentes em **Serviços de Reforma da calçada da área de lazer do Residencial Nohama e Instalação de postes na marginal Pacinho**, no município de São Miguel Arcanjo/SP.

CLÁUSULA II – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

A **CONTRATADA** obriga-se a prestar **Serviços de Reforma da calçada da área de lazer do Residencial Nohama e Instalação de postes na Marginal Pacinho**, com fornecimento de materiais e equipamentos necessários, conforme descritos abaixo:

Item	Quantidade	Descrição	Local	Valor Total
01	01 Serv	40mts de Contra Piso	Residencial Nohama	R\$ 2.000,00
02	01 Serv	05mts de Parede Alvenaria Acabada	Residencial Nohama	R\$ 1.000,00
03	01 Serv	Plantio de 100mts de Grama	Residencial Nohama	R\$ 1.000,00
04	01 Serv	Pintura	Residencial Nohama	R\$ 1.000,00
05	01 Serv	Retirar e colocar 13 postes	Marginal Pacinho	R\$ 2.000,00
				R\$ 7.000,00

CLÁUSULA III – DO PREÇO:

A **CONTRATANTE** obriga-se a pagar à **CONTRATADA** pela execução dos serviços, o valor total de **R\$ 7.000,00** (sete mil reais reais).

CLÁUSULA IV – DA FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento devido à **CONTRATADA** será efetuado pela Secretaria Municipal de Serviços, com o laudo de execução dos serviços, conforme o cronograma, através de crédito em conta corrente a ser indicada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA V – DA FORMA DA LEI:

O presente contrato é elaborado de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93 e as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98.



Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo
Município de Interesse Turístico
Praça Antônio Ferreira Leme, 53 – São Miguel Arcanjo – SP
CEP 18230-000 - CNPJ 46.634.333/0001-73
Secretaria Municipal de Serviços

CI nº 423/2021

São Miguel Arcanjo, 05 de Novembro de 2021.

De: Secretaria Municipal de Serviços
Para: Setor de Compras

Ref: Nohama e pacinho

Vimos através do presente, solicitar a contratação de empresa para reforma de calçada área de lazer residencial Nohama e retira e instalação de postes na marginal Pacinho

Justificativa: área de lazer nohama, teve calçada e mureta danificadas, por algum veículo, sendo assim não estando transitável o local. Corrego do pacinho vem sofrendo com furtos de material, assim estamos fortalecendo para que não ocorram novamente.

Empenhar da ficha 82, sendo contratação de mão de obra e material fornecidos pela contratada

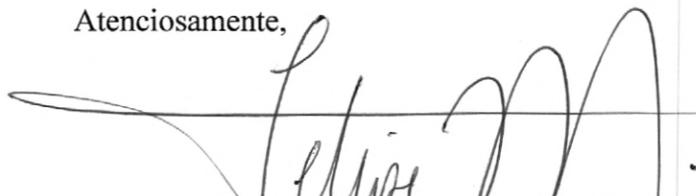
Segue abaixo mais informações:

DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE
Contra piso	M ²	40,00
Parede alvenaria acabada	M ²	5,00
Plantio de grama	M ²	100,00
Pintura	un	1,00
Retirar e colocar poste	un	13,00

Segue em anexo orçamentos

Sem mais.

Atenciosamente,


FELIPE MARQUES DA SILVA
Secretário Municipal de OBRAS